



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETIVO

1.1 A de contratação da empresa especializada para fornecimento de Kit Enxoval, é de supra importância para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus respectivos programas, conforme especificações técnicas e qualidades contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal no decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o “PREGÃO”, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA

3.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit Enxoval, destinado atender o Plantão Social, é dada a situação de vulnerabilidade social, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

| | |
|------------|----------------------------------|
| 001 | Lote No 001 - KIT ENXOVAL |
|------------|----------------------------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|-------------|---|-------|---------|---------|------------|------------|
| 0001 | BANHEIRA INFANTIL DE 20 LT, VÁRIAS CORES | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0002 | MANTA 100% ALGODÃO 70X90CM | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0003 | PACOTE DE FRALDA DE TECIDO COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70X7CM | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0004 | CONJUNTO PAGÃO BABY | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | <i>Especificação : COM 03 PEÇAS. CAMISA MANGA COMPRIDA, CALÇA MIJÃO COMPRIDA COM PÉS FECHADO E BLUSA INTERNA. VÁRIAS CORES.</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0005 | MIJÃO INFANTIL 100% ALGODÃO. VÁRIAS CORES | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0006 | MEIA PARA BEBÊ - CORES DIVERSAS | | 250,000 | PAR | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0007 | PACOTE CUEIRO COM 03 UNIDADES 100% ALGODÃO 60X80CM | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0008 | TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO - TAMANHO PADRÃO E CORES DIVERSAS | | 250,000 | UNIDADE | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63</p> |  <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> |
|---|--|---|

| | | | | | | |
|----------------------|---|--|---------|---------|--|--|
| 0009 | SHAMPOO INFANTIL 200ML | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 0010 | CONDICIONADOR INFANTIL 200ML | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 0011 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 0012 | PACOTE FRALDA INFANTIL TAMANHO P DESCARTÁVEL COM 34 UNIDADES | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 0013 | PACOTE LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL COM 75 UNIDADES | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 0014 | ABSORVENTE ÍNTIMOS PÓS PARTO | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 0015 | LOÇÃO COM 200ML | | 250,000 | UNIDADE | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |

| |
|--|
| |
|--|

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não sejam registrados nestes documentos;

4.2 No preço dos produtos deverão estar incluídas, além do fornecimento, a despesa com transporte carga e descarrega, quaisquer outros acessórios necessários para a utilização dos produtos, inclusive da sua entrega por transportadora;

4.3 A empresa deverá constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termos de Referência;

4.5 Será considerada vencedora a Empresa cuja contenha o menor valor, por item, desde que atenta as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de pregão.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



5.1 Para o fornecimento dos produtos, e a prestação de todos os serviços exigidos (de garantia e entrega do produto, etc), será formalizado **Contrato Administrativo**, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com edital de licitação, do Termo de Referência, e da proposta de preços da empresa considerada vencedora;

5.2 O prazo com vigência de até **31 de Dezembro de 2020**, terá início a partir da data de sua assinatura, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo dos equipamentos e deverá coincidir com prazo de garantia dos bens oferecidos pela empresa.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues no respectivo endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.2 Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6.3 A empresa deverá entregar os produtos nos horários das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho;

6.4 A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 03 (três) dias corrido, a contar da data de recebimento da Ordem de compra.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos;
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes;

7.3 No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima.

No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins - PA DE MÃOS DADAS PARA O FUTURO CNPJ N° 22.938.757/0001-63</p> |  <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> |
|---|--|---|

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.2 A presença da Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

9.1 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, instalação, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;

9.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

9.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;

9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos no Almoarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social ou nos programas respectivos, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

9.5 Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;

9.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

9.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DA GARANTIA

10.1 Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 12 (meses) meses, e de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



11.1 Designar servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social ou nos programas respectivos para proceder ao recebimento dos bens;

11.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

12. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme a Nota Fiscal, acompanhada de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, Certidão do FGTS, Certidão Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.2 O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agência e o número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARÃES
SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL